

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de junho de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2012  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Philippe Vedolim Duchateau*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10066					
FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP					
3 3 90 36					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		36.000,00		
3 3 90 37					
SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		187.978,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		30.495,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		126.503,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		42.043,00		
TOTAL			423.019,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	3	66.495,00		
12.122.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	187.978,00		
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	4	164.759,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1	4	3.787,00		
TOTAL			423.019,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10066					
FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP					
3 3 90 18					
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		20.400,00		
3 3 90 20					
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1		23.400,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		80.681,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		14.137,00		
3 3 90 35					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		120,00		
3 3 90 36					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		30.785,00		
3 3 90 37					
SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		13.120,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		71.830,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		168.546,00		
TOTAL			423.019,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5273					
APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SAÚDE PROMOV. HOS	1	3	2.565,00		
10.302.1042.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	3	237.634,00		
12.122.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	80.549,00		
12.126.1043.5313					
SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU	1	3	27.618,00		
12.364.1043.4402					
BOLSAS DE ESTUDOS PESQUISA E DESENVOLV	1	3	43.800,00		
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	3	28.974,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES	1	3	1.879,00		
TOTAL			423.019,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10066					
FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
TOTAL	1	3	254.473,00		
JUNHO					
			254.473,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2	423.019,00		423.019,00		0,00
TOTAL GERAL	423.019,00		423.019,00		0,00

**DECRETO Nº 58.199, DE 11 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Superintendência do Trabalho Artesanal das Comunidades - SUTACO, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal das Comunidades - SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43,

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2012  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Philippe Vedolim Duchateau*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
23000					
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
23055					
SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUN.-SUTACO					
3 3 90 36					
OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4		55.000,00		
TOTAL			55.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.334.2305.4259					
SUPORTE TÉCNICO-ADMIN. AO ARTESÃO					
TOTAL	4	3	55.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
23000					
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
23055					
SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUN.- SUTACO					
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		55.000,00		
TOTAL			55.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
23000					
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
23055					
SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. - SUTACO					
TOTAL	4	3	55.000,00		
JULHO			55.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2	55.000,00		0,00	55.000,00	
TOTAL GERAL	55.000,00		0,00	55.000,00	

**DECRETO Nº 58.200, DE 11 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 39.399.995,00 (Trinta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2012  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Philippe Vedolim Duchateau*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
29002					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN					
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		42.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		1.009.172,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		28.000,00		
3 3 90 36					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		160.018,00		
3 3 90 37					
SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		4.286.593,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		31.936.652,00		
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		1.937.560,00		
TOTAL			39.399.995,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4409.4196					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN					
04.125.4409.4990					
SERVIÇOS DE TRÂNSITO	1	3	15.705.905,00		
04.125.4409.4991					
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E PREV. DE AC	1	3	23.660.090,00		
TOTAL			39.399.995,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000			
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44002			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
3 3 90 14			
DIÁRIAS - CIVIL	1		42.000,00
3 3 90 30			
MATERIAL DE CONSUMO	1		1.009.172,00
3 3 90 33			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		28.000,00
3 3 90 36			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		160.018,00
3 3 90 37			
SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		4.286.593,00
3 3 90 39			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		31.936.652,00
3 3 90 50			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		1.937.560,00
TOTAL			39.399.995,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.4409.4196			
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN			
04.125.4409.4990			
SERVIÇOS DE TRÂNSITO	1	3	15.705.905,00
04.125.4409.4991			
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E PREV. DE AC	1	3	23.660.090,00
TOTAL			39.399.995,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
TOTAL	1	3	39.399.995,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			39.399.995,00		

REDUÇÃO	
---------	--